

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640 - 000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.115/2006

Ementa: "Que dá nome às ruas dos Bairros e contém outras providencias"

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas do Condomínio Bela Vista, denominadas de Ruas A,B, C, D, E e a Avenida Palestina, passarão respectivamente a denominar-se: Rua A - Rua Jair Gouvêa de Rezende; Rua B - Rua Sebastião Rodrigues Tostes; Rua C - Rua do Cágado; Rua D - Rua Esperança; Rua E - Rua Espanha Mar.

Parágrafo Único: A Avenida Palestina permanecerá com o mesmo nome.

- Art. 2° Fica denominada Rua Poeta Ênio Tadiello a rua do Bairro Nossa Senhora do Monte Líbano, que nasce na esquina da rua Ivan de Souza Manso até a rua Belo Horizonte.
- **Art. 3º** Fica denominada Rua Antônio Azzi a rua do Bairro Nossa Senhora das Mercês, especificamente que nasce no trevo de acesso a cidade de Mar de Espanha, término da MG 126 e segue no extinto ramal ferroviário.
- **Art. 4º -** Fica denominado Travessa Ventura a Travessa Perpendicular à Rua Antônio de Souza filho no Bairro Jardim Guanabara.
- **Art.** 5º Fica denominada Rua Sebastião Dias Guerreiro a rua que nasce no fim da Rua Severino Afonso e termina na divisa entre a propriedade da Senhora Maria Clara Monteiro Gavioli e terreno do Município de Mar de Espanha.
- Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 22dias do mês de fevereiro LEde 2006. 1115, SANCIONADA EM 22 102 106
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

22/02/06 A 03/03/06

Jean's José de Sousa PREFEITO MUNICIPAL